EDITAL DE Chamada Pública/PNAE N.º 1/2022

Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar - Agricultura Familiar.

Município de Planalto RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Humberto de Campos, nº 732, inscrita no CNPJ sob n. 87.612.891/0001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Cristiano Gnoatto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro a junho de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 19 de janeiro à 09 de fevereiro de 2022, das 7:45 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto no setor de licitações, situada à Rua Humberto de Campos 732, centro.

1 - DO OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anexo I.

			des des generos aminimos contentos anoxo i.
Item	Qtde.	Unid.	3
1	200	UN	Abacaxi: : in natura tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de ruptura ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. R\$ 6,99000
2	250	KG	Abobrinha italiana: de primeira qualidade, tamanho médio, intactas, com casca sã e sem rupturas. R\$ 3,99000
3	200	KG	Açúcar mascavo: 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 KG. R\$ 11,99000
4	400	KG	Aipim sem casca embalada com rótulo nutricional: tipo branca ou amarela: de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. R\$ 7,83000
5	800	UN	Alface: lisa, americana ou crespa. De 1º qualidade. Com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 3,50000
6	30	KG	Alho: in natura, limpo, graúdo, cabeça inteira, sem lesões ou danos causados por pragas. R\$ 24,99000
7	3000	KG	Banana: grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, acondicionadas em caixas. R\$ 3,50000
8	300	KG	Batata doce: de 1º qualidade, tamanho médio, nova, in natura. Sem sujidades na casca. R\$ 3,50000
9	400	KG	Batata inglesa: de 1º qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra R\$ 3,20000
10	250	KG	Beterraba: de 1º qualidade, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio e sem rupturas. R\$ 3,50000
11	300	KG	Caqui: de 1º qualidade, tamanho e grau de amadurecimento médio, sem ruptura. R\$ 5,99000
12	500	KG	Cebola: de 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. R\$ 3,10000
13	300	KG	Cenoura: in natura, fresca, de boa qualidade, firme, sem folhas, limpa, sem sintomas de murcha, tamanho médio e sem rupturas. R\$ 4,20000
14	250	KG	Chuchu: verde ou branco de 1° qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Livres de
			I .

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			sujidades, brotos, sem danos físicos. R\$ 2,99000
15	400	KG	Feijão preto: tipo 1 novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras,
			fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01kg. R\$ 10,00000
16	200	KG	Laranja do céu: de primeira qualidade, apresentar grau de maturação bom para consumo, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 2,50000
17	200	KG	Melado de cana batido: batido de 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica, com tampa de lacre, constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, embalagem de 1kg. R\$ 12,99000
18	150	KG	Moranga: de 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas R\$ 3,10000
19	300	KG	Moranga cabotian: de 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas. R\$ 3,50000
20	300	EMB	Nata: embalagem fechada, com proteção interna pós tampa (lacre), não deve estar amassada e nem danificada. Deve apresentar data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 300g. R\$ 7,99000
21	100	KG	Pimentão: doce grande/verde in natura. R\$ 6,50000
22	300	KG	Queijo mussarela: fatiado interfolhado, produto deve apresentar características do mesmo. Deve ter textura firme e sem buracos. A embalagem deve apresentar o peso, data de fabricação e validade. R\$ 38,99000
23	300	UN	Repolho: verde, de 1º qualidade, limpo, novo com tamanho médio. R\$ 3,91000
24	150	UN	Rúcula: in natura, de primeira qualidade, com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 3,50000
25	800	L	Suco de uva: suco concentrado de uva com polpa de fruta, sem adição de corantes, ou aromas artificiais, preparado por meio de processo tecnológico adequado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, embalagem apresentando data de fabricação e validade no mínimo 12 meses. Embalagem de 1,5 Litro. R\$ 15,66000
26	300	UN	Tempero verde: cheiro verde, composto por salsinha e cebolinha, folhas íntegras, livre de sujidades, folhas deterioradas e elementos que não fazem parte do produto. R\$ 2,50000
27	750	KG	Tomate: de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. R\$ 5,99000
28	250	KG	Uva: grau de maturação boa para consumo, fresca, cachos inteiros, sem batidas, bom estado de conservação, sem defeitos que alterem sua aparência e qualidade, acondicionada em caixas. R\$ 6,99000
29	200	KG	Vagem: in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, colheita recente sem danos físicos e mecânicos. R\$ 7,99000

2 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

2.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV Para os fornecedores de produtos de origem animal deverão apresentar o Registro do Estabecimento junto ao Mapa, Seap e Prefeitura Municipal;
- V Para os fornecedores dos produtos de orgem vegetal deverão apresentar o Registro junto ao Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde e Anvisa.

3 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA:

- 3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).
- 3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 3.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

- 4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a <u>Lei</u> nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a E.Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.
- 4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues semanalmente na Prefeitura Municipal, de acordo com cronograma pré estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando data e horário, no qual se atestará o seu recebimento.

A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar. E a execução do cardápio é fundamental para atender as recomendações nutricionais definidas pelo FNDE.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Projeto/Despesa	Há Previsão
2013 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim
2016 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site da prefeitura, jornal local, Prefeitura Municipal.
- 7.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora,

e obedecerá as seguintes regras:

- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 18 de janeiro de 2022.

AMARILDO CAMINSKI

Prefeito Municipal

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA – QUANTIDADE DE GÊNEROS

Item	Qtde. l	Jnid.	Descrição
1	200	UN	Abacaxi: : in natura tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de ruptura ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. R\$ 6,99
2	250	KG	Abobrinha italiana: de primeira qualidade, tamanho médio, intactas, com casca sã e sem rupturas. R\$ 3,99
3	200	KG	Açúcar mascavo: 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 KG. R\$ 11,99
4	400	KG	Aipim sem casca embalada com rótulo nutricional: tipo branca ou amarela: de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. R\$ 7,83
5	800	UN	Alface: lisa, americana ou crespa. De 1º qualidade. Com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 3,50
6	30	KG	Alho: in natura, limpo, graúdo, cabeça inteira, sem lesões ou danos causados por pragas. R\$ 24,99
7	3000	KG	Banana: grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, acondicionadas em caixas. R\$ 3,50
8	300	KG	Batata doce: de 1º qualidade, tamanho médio, nova, in natura. Sem sujidades na casca. R\$ 3,50
9	400	KG	Batata inglesa: de 1º qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra. R\$ 3,20
10	250	KG	Beterraba: de 1º qualidade, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio e sem rupturas. R\$ 3,50
11	300	KG	Caqui: de 1º qualidade, tamanho e grau de amadurecimento médio, sem ruptura. R\$ 5,990
12	500	KG	Cebola: de 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. R\$ 3,10
13	300	KG	Cenoura: in natura, fresca, de boa qualidade, firme, sem folhas, limpa, sem sintomas de murcha, tamanho médio e sem rupturas. R\$ 4,20
14	250	KG	Chuchu: verde ou branco de 1° qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Livres de sujidades, brotos, sem danos físicos.R\$ 2,99
15	400	KG	Feijão preto: tipo 1 novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01kg. R\$ 10,00

Item	Qtde. l	Jnid.	Descrição
16	200	KG	Laranja do céu: de primeira qualidade, apresentar grau de maturação bom para consumo, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 2,50
17	200	KG	Melado de cana batido: batido de 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica, com tampa de lacre, constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, embalagem de 1kg. R\$ 12,99
18	150	KG	Moranga: de 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas. R\$ 3,10
19	300	KG	Moranga cabotian: de 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas. R\$ 3,50
20	300	EMB	Nata: embalagem fechada, com proteção interna pós tampa (lacre), não deve estar amassada e nem danificada. Deve apresentar data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 300g. R\$ 7,99
21	100	KG	Pimentão: doce grande/verde in natura. R\$ 6,50
22	300	KG	Queijo mussarela: fatiado interfolhado, produto deve apresentar características do mesmo. Deve ter textura firme e sem buracos. A embalagem deve apresentar o peso, data de fabricação e validade. R\$ 38,99
23	300	UN	Repolho: verde, de 1º qualidade, limpo, novo com tamanho médio. R\$ 3,91
24	150	UN	Rúcula: in natura, de primeira qualidade, com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 3,50
25	800	L	Suco de uva: suco concentrado de uva com polpa de fruta, sem adição de corantes, ou aromas artificiais, preparado por meio de processo tecnológico adequado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, embalagem apresentando data de fabricação e validade no mínimo 12 meses. Embalagem de 1,5 Litro. R\$ 15,66
26	300	UN	Tempero verde: cheiro verde, composto por salsinha e cebolinha, folhas íntegras, livre de sujidades, folhas deterioradas e elementos que não fazem parte do produto. R\$ 2,50
27	750	KG	Tomate: de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. R\$ 5,99
28	250	KG	Uva: grau de maturação boa para consumo, fresca, cachos inteiros, sem batidas, bom estado de conservação, sem defeitos que alterem sua aparência e qualidade, acondicionada em caixas. R\$ 6,99
29	200	KG	Vagem: in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, colheita recente sem danos físicos e mecânicos. R\$ 7,99

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Planalto RS, pessoa ju	urídica de direito público, com sede à Rua Humberto de
Campos, N.º 732, inscrita no CNPJ sob n.º 87.612	2.891/0001-15, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a
Municipal, o Sr. Cristiano Gnoatto, doravante denoi	minado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo
formal ou informal ou fornecedor individual), com	situado à Rua, n.º, em (município)
inscrita no CNPJ sob n.º	, (para grupo formal), CPF sob n.º
	nominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas
diamenta a de la importa 0.47/2000 a de la importa 0.000	0.00
disposições da <u>Lei nº 11.947/2009</u> e da <u>Lei nº 8.66</u>	<u>66/93,</u> e tendo em vista o que consta na Chamada Pública

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º

semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo forne	cimento	dos	gêneros	alimentícios	s, nos	quantitativos	descritos	abaixo	(no	quadro),	de	Gêneros
Alimentício	s da Ag	ricultu	ıra Fami	liar, o (a) C	ONTR	RATADO (A) r	eceberá o	valor to	tal c	le R\$		
().									

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2013 3390.30.07.00.00.00 - Generos de Alimentação	Sim
2016 3390.30.07.00.00.00 - Generos de Alimentação	Sim

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela <u>Lei nº 8.666/1993</u> e pela <u>Lei nº 11.947/2009</u>, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigora	rá da sua	a assinatura	até a	entrega	total	dos	produtos	mediante	o cr	onograma
apresentado (Cláusula Qua	rta) ou até	ėde		de		·				

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Planalto-RS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar d	este
contrato.E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de i	igual
teor e forma, na presença de duas testemunhas.	

	(município),	de	de	
CONTRATADO	O(S) (Individual o	u Grupo Ir	nformal)	-
CONTRATADA	(Grupo Formal)			_
PREFEITO MU	NICIPAL			_
TESTEMI INILIA	Q.			

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	200	UN	Abacaxi: : in natura tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de ruptura ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. R\$ 6,99
2	250	KG	Abobrinha italiana: de primeira qualidade, tamanho médio, intactas, com casca sã e sem rupturas. R\$ 3,99
3	200	KG	Açúcar mascavo: 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 KG. R\$ 11,99
4	400	KG	Aipim sem casca embalada com rótulo nutricional: tipo branca ou amarela: de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. R\$ 7,83
5	800	UN	Alface: lisa, americana ou crespa. De 1º qualidade. Com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 3,50
6	30	KG	Alho: in natura, limpo, graúdo, cabeça inteira, sem lesões ou danos causados por pragas. R\$ 24,99
7	3000	KG	Banana: grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, acondicionadas em caixas. R\$ 3,50
8	300	KG	Batata doce: de 1º qualidade, tamanho médio, nova, in natura. Sem sujidades na casca. R\$ 3,50
9	400	KG	Batata inglesa: de 1º qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra. R\$ 3,20
10	250	KG	Beterraba: de 1º qualidade, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio e sem rupturas. R\$ 3,50
11	300	KG	Caqui: de 1º qualidade, tamanho e grau de amadurecimento médio, sem ruptura. R\$ 5,990
12	500	KG	Cebola de 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. R\$ 3,10
13	300	KG	Cenoura: in natura, fresca, de boa qualidade, firme, sem folhas, limpa, sem sintomas de murcha, tamanho médio e sem rupturas. R\$ 4,20
14	250	KG	Chuchu: verde ou branco de 1° qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Livres de sujidades, brotos, sem danos físicos.R\$ 2,99
15	400	KG	Feijão preto: tipo 1 novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou

Item	Qtde.	Jnid.	Descrição
			parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01kg. R\$ 10,00
16	200	KG	Laranja do céu: de primeira qualidade, apresentar grau de maturação bom para consumo, sem
			sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 2,50
17	200	KG	Melado de cana batido: batido de 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica, com tampa de
			lacre, constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, embalagem de 1kg. R\$ 12,99
18	150	KG	Moranga: de 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas. R\$ 3,10
19	300	KG	Moranga cabotian: de 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas. R\$ 3,50
20	300	ЕМВ	Nata: embalagem fechada, com proteção interna pós tampa (lacre), não deve estar amassada e
			nem danificada. Deve apresentar data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 300g. R\$ 7,99
21	100	KG	Pimentão: doce grande/verde in natura. R\$ 6,50
22	300	KG	Queijo mussarela: fatiado interfolhado, produto deve apresentar características do mesmo. Deve ter
			textura firme e sem buracos. A embalagem deve apresentar o peso, data de fabricação e validade. R\$ 38,99
23	300		Repolho: verde, de 1º qualidade, limpo, novo com tamanho médio. R\$ 3,91
24	150	UN	Rúcula: in natura, de primeira qualidade, com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 3,50
25	800	L	Suco de uva: suco concentrado de uva com polpa de fruta, sem adição de corantes, ou aromas
			artificiais, preparado por meio de processo tecnológico adequado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, embalagem apresentando data de fabricação e validade no mínimo 12
			meses. Embalagem de 1,5 Litro. R\$ 15,66
26	300	UN	Tempero verde: cheiro verde, composto por salsinha e cebolinha, folhas íntegras, livre de sujidades, folhas deterioradas e elementos que não fazem parte do produto. R\$ 2,50
27	750	KG	Tomate: de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. R\$ 5,99
28	250	KG	Uva: grau de maturação boa para consumo, fresca, cachos inteiros, sem batidas, bom estado de
20	200	1.0	conservação, sem defeitos que alterem sua aparência e qualidade, acondicionada em caixas. R\$ 6,99
29	200	KG	Vagem: in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme firme e compacta, livre de resíduos de
			fertilizantes, isenta de enfermidades, colheita recente sem danos físicos e mecânicos. R\$ 7,99

^{*} Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO IV MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA № 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente							2. CNPJ					
3. Endereço						4. Município/UF						
5. E-mail 6. DDD/Fo						one			7. CEP			
8. Nº DAP	Jurídi	ca	9. B	anco 10. Agência Corrente					11. Conta Nº da Conta			
12. Nº de Associados 13. Nº de Acom a Lei							iados de ad 326/2006	cordo	14. Nº de Associados com DAP Físic			
15. Nome of legal	do rep	resenta	nte	16. CP	CPF				17. DDD	17. DDD/Fone		
18. Endere	eço			"		19. N	1unicípio/U	F				
	II	- IDEN	TIFICA	ÇÃO DA	EN	TIDAD	E EXECU	TORA DO	PNAE/FN	NDE/MEC		
1. Nome da	a Entid	dade		2. CNF	CNPJ					3. Município/UF		
4. Endereç	ю					5. DDD/Fone						
6. Nome de	o repr	esentan	te e e-	mail		7. CPF						
				III -	RE	LAÇÃ	DE PRO	DUTOS				
1. Produto	2	2. Unida	de	3. Quant	3. Quantidad		4. Preço d	de Aquisiç	ão*	5. Cronograma de Entrega dos produtos		
					4.1	1. Unita	ário	4.2. Tota	al			
OBS: * Pre	ęço pu	blicado	no Edi	tal nº 01/2	201	9 (o m	esmo que	consta na	chamada	a pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.												
Local e Data				Assinatura do Representante do Grupo Formal			te do	Fone/E-mail:				

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA № 01/2022								
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES								
GRUPO INFORMAL								
1. Nome do Proponente 2. CPF								
3. Endereço 4. Município/UF 5. CEP								

6. E-mail (quando houver)									7. F	7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora (quando houver) 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)										10. F	10. E-mail/Fone		
		II - F	ORNE	CED	ORE	S PA	RTICIF	PANT	ES				
1. Nome do Agri Familiar	icultor (a)			2. CP			3. DAP		4. Banco	5. Nº Agênd		а	6. Nº Conta Corrente
				<u> </u>			<u> </u>			L			
				<u> </u>			Щ			Ļ			
			<u> </u>	<u> </u>		igspace	<u> </u>		<u> </u>	上			
			<u> </u>	<u> </u>			<u> </u>		<u> </u>	L			
	DENTIFICA	ÇÃO	DA EN	NTIDA	DE E	EXEC	UTOR	A DC) PNAE/FN	NDE	:/MEC	;	
1. Nome da Entidade		2. (CNPJ								3. Município		
4. Endereço	4. Endereço 5. DDD/Fone									one			
6. Nome do repr	esentante	e e-m	ail								7. C	PF	
	III - R	ELAÇ	ÃO D	E FOF	RNE	CEDO	ORES	E PR	ODUTOS				
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	3.	Unidad	_i de		4. antida	ade		5. Preço de iisição* /Ur		ade 6.V		/alor Total	
										_		То	tal agricultor
										_		Tot	tal agricultor
			$\underline{\mathbb{L}}$							_		То	tal agricultor
			<u> </u>						\Box				tal agricultor
											Tot	tal agricultor	
										Tot	tal agricultor		
Total do projeto													
OBS: * Preç	OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).												
	IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO												
1. Produto 2. Unidade			uantid	uantidade		²reço.	/Unid	Jnid 5. Valor To Produto		otal por		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
	1			l			ľ	1				•	

			Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do F Informal	Representante d	Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as Informal	s)Fornecedores	Assinatura		
_						

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

							_			
PROJET	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTI	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №									
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR										
FORNECED	FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL									
1. Nome do	Proponent	е				2. CPF				
3. Endereço					-	4. Municípi	o/	UF	5.CEP	
6. Nº da DAF	P Física				Ī	7. DDD/Foi	ne	;	8.E-mail (quando houver)	
9. Banco			10.Nº da A	gência		11.Nº da	C	onta Corrente	9	
				II- Rela	ıçã	io dos Prod	lut	ios		
Produto	Unidad e	Q de	luantida e	Preço (Aquisiç					a de Entrega dos produtos	
				Unitário	0	Total				
OBS: * Preç	OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).									
	III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
Nome					T	CNPJ Município			Município	
Endereço						Fone				

Nome do Representante	Legal	CPF								
	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.									
Local e Data:	Assinatura do Fornece	edor Individual	CPF:							